



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11710	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	1,00	UN	1.920,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00

JUSTIFICATIVA: Troca do radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A VISTA

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2015.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo
dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra
referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 373/2015

Termo de Referência

003E

Equipamento

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
373	Aquisição de Material	22/07/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	477/2015	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	A VISTA	
Órgão			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A VISTA	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEDE DA EMPRESA		1 Dias	

Descrição:

Aquisição de radiador do ar condicionado , instalado com o gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

Justificativa:

Troca do radiador do ar condicionado do caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011710	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	UN	1,00	1.920,00	1.920,00
				TOTAL	1.920,00
				TOTAL GERAL	1.920,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11710	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	1,00	UN	1.920,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00

JUSTIFICATIVA: Troca do radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A VISTA

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2015.

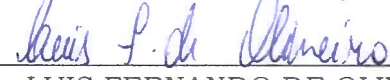

 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

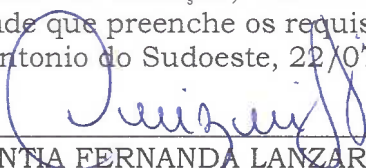


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.

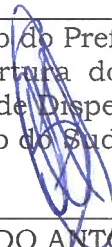


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 373/2015

Termo de Referência

003E

Equipamento

Página:1

Solicitação _____
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
373 **Aquisição de Material** 22/07/2015 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
550470-8 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS 477/2015

Local _____
Código *Nome*
92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A VISTA

Entrega _____
Local *Prazo*
SEDE DA EMPRESA 1 Dias

Descrição:

Aquisição de radiador do ar condicionado , instalado com o gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

Justificativa:

Troca do radiador do ar condicionado do caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011710	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	UN	1,00	1.920,00	1.920,00
				TOTAL	1.920,00
				TOTAL GERAL	1.920,00

Ingo Veículos

117110

BOA TARDE

RADIADOR AR CONDICIONADO - R\$ 1.270,00

M.O - R\$ 400,00

CUSTO GÁS - APROXIMADAMENTE R\$ 250,00

1920.00

--

Alexandre Marafão

Depto de Peças

(49) 3631-1117

AIM: alexandreingasm

Peça a Peça! Compre sua peça com comodidade, ligit

Rod BR 282 Km 644 • Progresso
Cep 89900-000 • São Miguel do Oeste SC • (49) 363

www.ingaveiculos.com.br

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserve.



Lo
eliane.ludwig@ingaveiculos.com.br

006

Cliente.: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 33568 Fone: (046)3563.8000
 Endereço: AV BRASIL, S/N SANTO ANTONIO D PR CEP: 85710-000
 End.Entr: AV BRASIL, S/N SANTO ANTONIO D PR
 CNPJ/CPF: 75.927.582/0001.55 Inscr.Est/DI: ISENT0
 Transp.: Tp.Frete: FOB
 Vendedor: 598 JHONATAN PIAZZA
 Cond.Pag: 1 DINHEIRO
 Vencos.: 06/07/2015

1.592,00

Qtde	UN	Codigo	Descricao	%Desc	Vr.Unit	Vr.Subst	Vr.Total	Prv.Entr
1,00	PC	A0078303261	CONJ. UNIDADE DE CALEFACAO - A		772,00		772,00	
1,00	UN	501	MAO-DE-OBRA		820,00	*	820,00	
2,00			T o t a l.....				1.592,00	
			Total de icms St.....					
			Total Geral.....				1.592,00	

Observacao: SOLICITADO POR PAULO / AYI-3970
 9BM693388EB955086

Justificativa

A concessionaria Mercedes-Benz da cidade de Vitorino -Pr , não trabalha com a reposição do gás do ar condicionado, que contratar empresa de terceiro que o custo é mais elevado.

+ ou - 800,00 gás

Dr Roberto Bressan
 Carlos Roberto Ferreira dos Anjos

Secretario Municipal

Forwarded Message -----

Assunto:ORCAMENTO RADIADOR AR QUENTE ATRON 2729**Data:**Wed, 08 Jul 2015 08:36:30 -0300**De:**aparecido<aparecido.campos@ingaveiculos.com.br>**Para:**roberto.obras@pmsas.pr.gov.brORÇAMENTO DE PEÇAS
ATRON 2729 K01- 007 830 3261 RADIADOR AR QUENTE 750.00
M.OBRA INSTALAÇÃO 500.00

Aparecido Campos C. de Oliveira

Depto de Peças

5) 3301-1645

AIM: cidobalcaocvel

Peça a Peça! Compre sua peça com comodidade, ligue (45) 3301-1600

Rodovia BR 277 s/n Km 585 • Trevo Cataratas
Cep 85818-560 • Cascavel PR • (45) 3301-1620www.ingaveiculos.com.br

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserve.


Justificativa

A concessionaria Mercedes-Benz da cidade de Cascavel -Pr, não trabalha com a reposição do gás do ar condicionado, tendo que contratar empresa de terceiro que o custo é mais elevado.

ten - 900,00. gás

pi Roberta Zussan.
Carlos Roberto Ferreira dos Anjos

Secretario Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2015
PROCESSO Nº 478/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

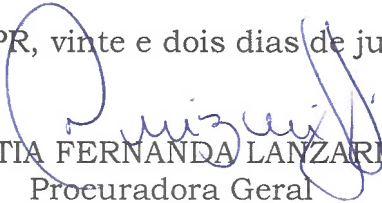
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, INGA VEICULOS LTDA, FILIAL CNPJ Nº01.994.951/0010-87, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, com um valor de R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e dois dias de julho de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.994.951/0010-87
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/2013

NOME EMPRESARIAL
INGA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INGA VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 282, KM 644

NÚMERO
50
COMPLEMENTO
EDIF

CEP
89.900-000
BAIRRO/DISTRITO
PROGRESSO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO OESTE
UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3631-1100 / (49) 3631-1118

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2015** às **10:46:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2015

E

4



Município de São Miguel do Oeste

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
4365	21/07/2015	19/09/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

INGÁ VEICULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
12286 [Comércio por atacado de caminhões novos e usados]	Rua - BR 282	50	/
44615	Rua - BR 282	50	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA11A5OP7QQ1631

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste no endereço:

<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - Bairro CENTRO
São Miguel do Oeste - SC CEP 89.900-000 - Tel 4936312000 - Fax 4936312056

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01994951/0010-87
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
Endereço: AC BR 282 50 KM 644 / PROGRESSO / SAO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2015 a 01/08/2015

Certificação Número: 2015070303210104903734

Informação obtida em 21/07/2015, às 10:49:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.994.951/0010-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140063714878**
Data de emissão: **30/06/2015 09:52:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/08/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

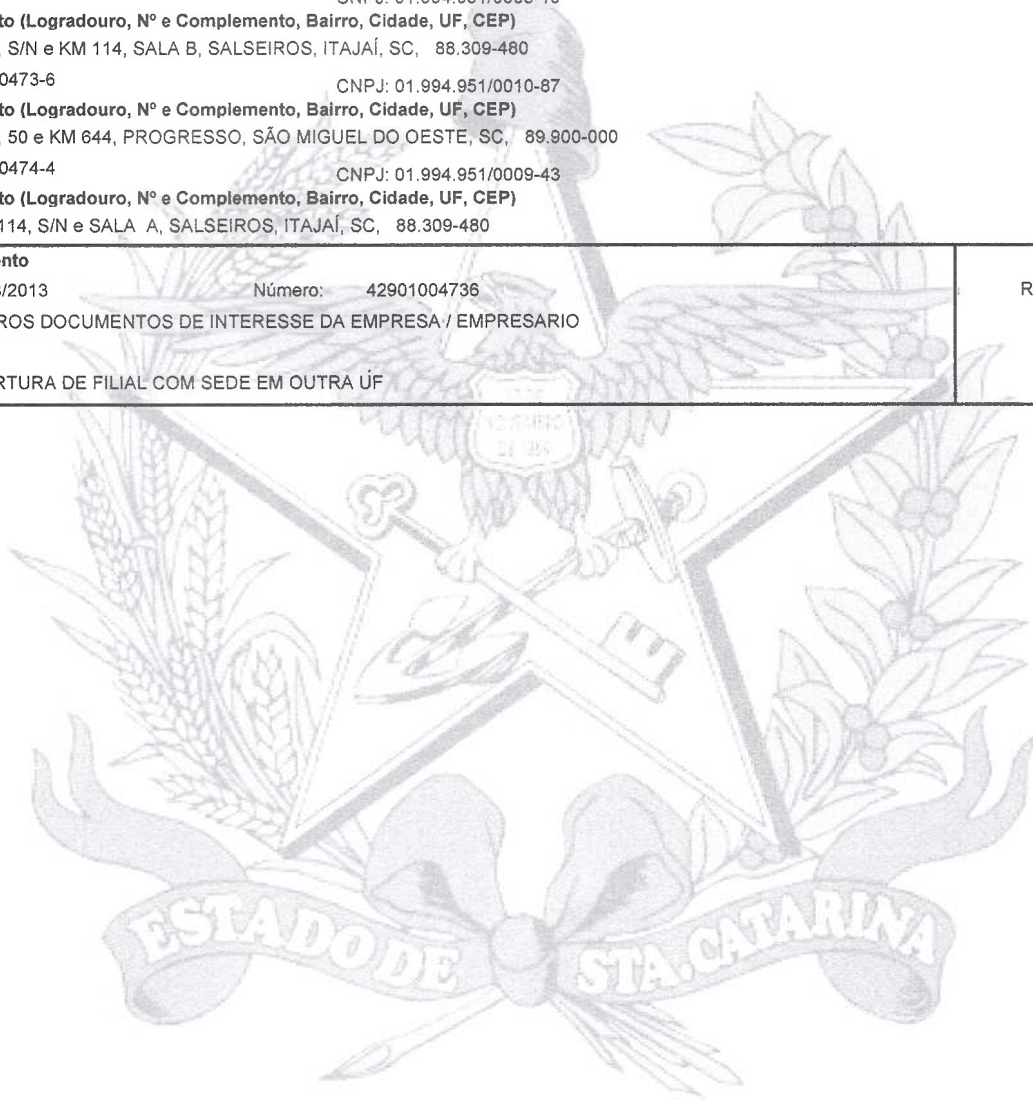
E



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 2 0376926-4 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0092128-0 CNPJ: 01.994.951/0005-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N e KM 114, SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480 2 - NIRE: 42 9 0100473-6 CNPJ: 01.994.951/0010-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, 50 e KM 644, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000 3 - NIRE: 42 9 0100474-4 CNPJ: 01.994.951/0009-43 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, KM 114, S/N e SALA A, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480	
Último Arquivamento Data: 25/03/2013 Número: 42901004736 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação REGISTRO ATIVO



Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de junho de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Certidão n°: 112947891/2015
Expedição: 21/07/2015, às 10:47:51
Validade: 16/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.994.951/0010-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

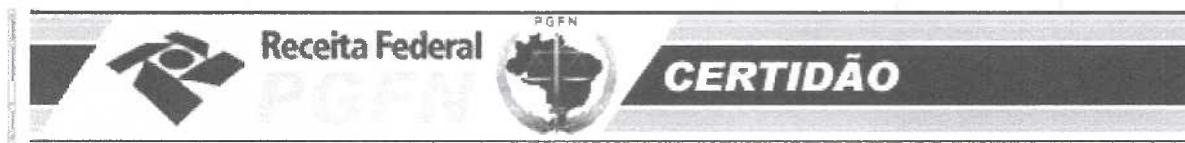
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:27:04 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2015.

Código de controle da certidão: **2FBE.14C5.4ADA.FA66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20134302052, em sessão de 16/08/2013, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em relação à filial localizada na Rua Hercílio Tomaz dos Santos, n.º 123, Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.311-522, fica retificado seu endereço, para constar que o endereço correto é: **Rodovia BR 101, Km 114, s/n.º, Sala "A", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Em relação à filial localizada na Rodovia BR 101, Km 114, s/n, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10, fica retificado seu endereço, para constar que o endereço correto é: Rodovia BR 101, Km 114, n.º **2.005**, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480.

Município de Itajaí - SC
 Confere com o original
 22 07 15
 Comissão de Licitações



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; MARILISE SCHÖLL GIARETTA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; RENATE SCHÖLL, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, CLAUDIA SCHÖLL URIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada INGÁ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Comarca de Curitiba
22/07/15
038

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Avenida Maracanã, n.º 3605 - 1.º andar, Parque Industrial, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0006-09;
- e) Avenida Tiradentes, n. 6515, Bairro Jardim Rosicler, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62;
- f) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- g) Rodovia BR 101, Km 114, s/n, Sala "A", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por

Município de Santa Anã do Sul - PR
Comércio com o original
32 07 15
Comissão de Licitações

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.359.060,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Arapongas	Paraná	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Itajaí	Santa Catarina	653.480,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

Município de São João do Sul - PR
Confere com o original
22/07/15
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

Arquivo de Santo Amã, do Sindicato - PR
Confere com o original
22.07.15
Tribunal de Licitações

5
[Handwritten signatures and stamps]

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-93

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
- b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;
- e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;
- f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;
- g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento

Arquivo de São Paulo Ant. do Subst. - PR
Comissão de Licitação
22/07/15
0039

4 S. 6 P. M. J. [Stamp: 1900] [Signature]

E

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.957/0001-95
NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Comfirmação com o original
02/15
Comissão de Linhas

4 [Handwritten signature] 7 [Handwritten signature] [Handwritten signature] [Handwritten signature] [Circular stamp: JUNTA COMERCIAL SP] [Handwritten signature]

E

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.957/0001-95
NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

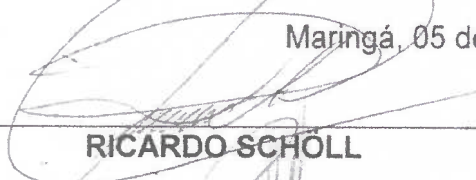
CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 05 de setembro de 2013.



RICARDO SCHÖLL

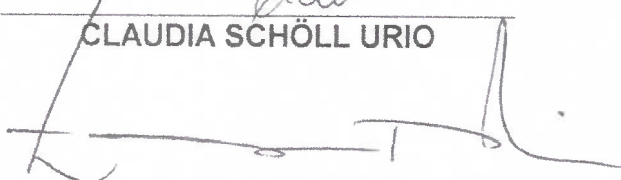

MARILISE SCHÖLL GIARETTA


RENATE SCHÖLL


CLAUDIA SCHÖLL URIO


TESTEMUNHAS:


Ana Paula Barbieri
RG n.º 7.098.281-1 - SSP/PR
CPF/MF n.º 049.622.639-86


Eduardo Desidério
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compareça com o original
22/07/15

Comissão de Licitações



4

E

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/09/2013
SOB NÚMERO: 20135251559
Protocolo: 13/525155-9, DE 16/09/2013
Empreses: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2014 SOB Nº: 20141160250
Protocolo: 14/116025-0, DE 16/06/2014

Empresa: 42 9 0100474 4
INGA VEICULOS LTDA

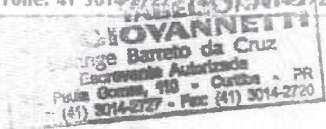
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
22/07/15
039
Comissão de Licitações

4

E

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0854-P	293	
COO. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0169	01007679	001/002



Procuração bastante que faz: **Ingá Veiculos Ltda**, em favor de **Selmar Lago** e/ou **Outros**, como abaixo se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (18/03/2015)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Empregado Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu, como outorgante: **Ingá Veiculos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá/PR, na Avenida Colombo nº 3404 - Zona Sete, inscrita no CNPJ sob o número 01.994.951/0001-96, e sua filial estabelecida na Rodovia BR 282 - Km 644, nº 50, Bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0010-87, neste ato representadas por seus administradores: **Marilise Schöll Giarretta**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 8, na cidade de Curitiba, Paraná; e **Ricardo Schöll**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.210.937-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim nº 50, na cidade de Curitiba/PR. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **Selmar Lago**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do RG nº 40105244888/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87; e/ou **Carin Silvana Coppini**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1948935/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.107.259-68; e/ou **Silvane Martini**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.746.019, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.743.459-20; e/ou **Leonir José Lazzarotto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.417.891-5, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, todos residentes e domiciliados na cidade de São Miguel D'Oeste/SC, a quem conferem os seguintes **poderes**: amplos, gerais e ilimitados para, sempre em conjunto de 02 (dois) procuradores entre si, independentemente da ordem de colocação de seus nomes, ou qualquer um dos procuradores acima nomeados em conjunto com um dos sócios administradores da empresa Outorgante, representá-la no Estado de Santa Catarina, no sentido de pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamento ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações, autorizações para transferência de veículos; comprar, vender, permutar e transferir mercadorias, caminhões e consórcios, assinando contratos, distratos e termos de adesão e ou transferências; representar a empresa perante os Banco do Brasil S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco Bradesco S/A, Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC e Banco Itaú S/A; podendo movimentar contas correntes, inclusive por meios eletrônicos (internet), emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, receber toda e qualquer quantia devida à outorgante, assinando os necessários recibos, dando as respectivas quitações; representar a outorgante perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e Sociedades de Economia Mista, Instituto Nacional do Seguro Social, DETRAN, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo para tanto assinar livros, requerimentos, apresentar, juntar, retirar, requerer e assinar todos os documentos que forem necessários, firmar termos, prestar declarações, fazer provas documentais, requerer e retirar certidões negativas ou positivas e outros documentos que se fizerem necessários; enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes necessários e inerentes ao fiel desempenho das finalidades; podendo, ainda, requererem, alegarem, recorrerem e assinarem tudo o que for preciso, apresentarem, juntarem e desentranharem documentos que forem exigidos, praticarem, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, sendo **vedado o substabelecimento**. O presente mandato é **válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data**. Ato lavrado sob número de ordem 01343/2015. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTELAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

32.07.15

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: RICARDO SCHOLL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. PRESSOR. / UF: 4210937-1 SESP PR

CPF: 627.707.649-34 DATA NASCIMENTO: 16/01/1970

FILIAÇÃO: RUBERT SCHOLL, MARTA SCHOLL

PROFISSÃO: ACC - COT. NBR: AC

Nº RENOVADO: 02896699278 VALIDADE: 12/06/2013 1ª HABILITAÇÃO: 19/04/1988

Observações:

Assinatura do Portador

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 13/06/2008

DAVID RANCOTTI 14435696905 PR884762421

DETRAN, PR (PARANÁ)

CÁDULA EM TUDO
O TERRITÓRIO NACIONAL
020665637

PROIBIDO PLASTIFICAR
020665637

Lei 13.226 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DQI62926

TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICACAO

Curitiba/PR 03 MAR. 2011

A presente copia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU RR.

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Park Zúaves 110 - Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2726

22 07 15

2008

de Curitiba


4

6

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL



Claudia Scholl

NOTARIÁRIO

LEI 13.226 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EBS00682

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.116.489-0

DATA DE EMISSÃO: 28/09/1987

CLAUDIA SCHOLL

Doador nº 1385 97 FB

HUBERT SCHOLL

MARTA SCHOLL

TREZE TILIAS/SC

COMARCA=JOAÇARA/SC, TREZE TILIAS

C.NASC 2201, LIVRO=8, FOLHA=152

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1972

[Signature]

LEI 13.226 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EBS00682

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

05 FEV. 2012

Esta cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Escrevente Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Ribeirão Preto - SP - CEP: 13014-277
Tel: (11) 3014-2727 - Fax: 3014-2728

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

809.092.139-68

CLAUDIA SCHOLL URIO

24/10/1972

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SEI/2002

BANCO DO BRASIL

LEI 13.226 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EBS00681

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

05 FEV. 2012

Esta cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Escrevente Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Ribeirão Preto - SP - CEP: 13014-277
Tel: (11) 3014-2727 - Fax: 3014-2728

4

Município de Santa Ana do Ipaussuranga - SP

Confere com o original


22.01.15

[Signature]


Comissão de Licitação

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



HOLE CARD IMPRESSO



RENATE SCHOLL
16/08/1965

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENATE SCHOLL
HUBERT SCHOLL
MARTA SCHOLL

16/08/1965

BEZE TILIAS/SC
COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES
CAS 722, LIVRO=814/R, FOLHA=61/S
810.546.109-91

1.º TABELIONATO GIOVANNETTI

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

RENATE SCHOLL

Nº de inscrição: 810548109-91

Data de Nascimento: 16/10/65

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Renate Scholl*

RENATE SCHOLL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.226 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

1.º TABELIONATO GIOVANNETTI

NOTARIL DE

DSG07173

Curitiba / PR

18 MAIO 2011

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Lei 13.226 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

1.º TABELIONATO GIOVANNETTI

NOTARIL DE

DSG07172

Curitiba / PR

2011

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

4

02 07 15

Cartório de Esboços

E

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
Confere com o original
22/07/84
Comissão de Licitações

Emp. Autônoma
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720
CNPJ 08.111.111/0001-00
TABELA ONATO DE NOTAS DE FUNARPEN
SELO
13228 DA TR07/2001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
Fingerprint and photo area
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.445.988-6
DATA DE EMISSAO 17/05/1988
NOME MARILISE SCHOLL GIARETTA
FILIAÇÃO HUBERT SCHOLL MARTA SCHOLL
NASCIMENTO DE TREZE TILIAS/SC DATA DE NASCIMENTO 25/05/1964
DOC. ORICEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C. CAS 636, LIVRO=84, FOLHA=036
ASSINATURA DO DIRETOR Douglas Magalhães
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Esta documento é a comprovante de inscrição no C. PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por to...
Assinatura
MARILISE SCHOLL GIARETTA
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome MARILISE SCHOLL GIARETTA
Nº de Inscrição 524672959-15
Data do Nascimento 25/05/84



033 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 478/2015

Objeto: Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11710	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	1,00	UN	1.920,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Necessidade da troca do radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INGA VEICULOS LTDA	1	1	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.		1,00	1.920,00

, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.


A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2015
PROCESSO Nº 478/2015

OBJETO: Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

INGA VEICULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	UN	1,00	1.920,00	1.920,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 039/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 478/2015

OBJETO: Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras

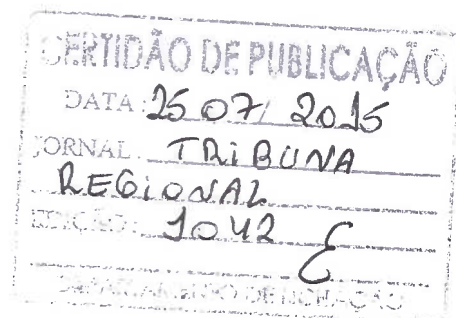
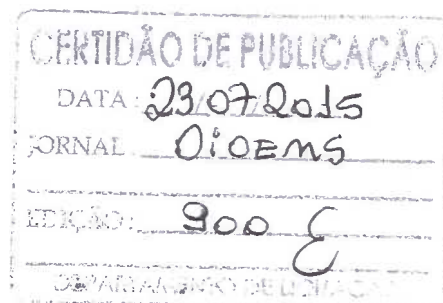
EMPRESA CONTRATADA:

INGA VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	UN	1,00	1.920,00	1.920,00	

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de julho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036 E

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0900

Página 172 / 188

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.477
Data: 21.07.2015

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECÍFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 23/2015, de 09 de Julho de 2015, do dia 24 de Julho de 2015, para o dia 03 de Agosto de 2015, até às 15h00 para o protocolo, e abertura às 15h30min, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com fornecimento de mão de obra e material no padrão DER, em diversas ruas e quadras do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 21 de Julho de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 60/2015.

Cod151112

OBJETO: Aquisição de 6.000 m² de grama, tipo esmeralda, em leivas para utilização em dinagem em calçadas ecológicas, em praças públicas, no Estádio Municipal e canteiros centrais de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 04/08/2015 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/08/2015 às 14h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 21 de Julho de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

JANETE FORNAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 62/2015.

Cod151075

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de arbitragem, para um período de 18 (dezoito) meses, com recursos próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 15h00 do dia 05/08/2015 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/08/2015 às 15h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.
Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

JANETE FORNAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 61/2015.

Cod151077

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliário, para atender os pólos de Academia da Saúde, implantados no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Fundo Nacional de Saúde - Fundo a Fundo, para um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 05.08.2015 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05.08.2015 às 09h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.
Santa Izabel do Oeste, PR, em 21 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

JANETE FORNAL
Pregoeira

Cod151078

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS "VIVA A VIDA", FIRMADO NA DATA DE 15 DE JULHO DE 2009.

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e o SR TULIO BRUM, portador do CPF nº 555.133.369-87, representante legal da Associação de Idosos "VIVA A VIDA", estabelecida na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, s/n, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 03.140.914/0001-46, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 15 de julho de 2009, tendo como objeto manutenção das estratégias contidas no Plano de Ação da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em promover a integração da pessoa idosa em todo segmento da sociedade, promovendo a inclusão social, bem como a valorização do idoso no sentido de desenvolvimento humano; CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA QUINTA - (DO PRAZO DE VIGÊNCIA), do Termo de Convênio, firmado em 15/07/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA (Do Prazo de Vigência)

O presente convênio tem prazo de validade de um ano e passa a vigorar com data de 02 de Julho de 2015, conforme termos de vigência determinada pela Lei Municipal nº 2.036/2009, podendo ser renovado através de termo aditivo por igual período se houver interesse das partes."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes até da data de 02 de Julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da assinatura do presente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02 DE JULHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS "VIVA A VIDA"

CNPJ. 03.140.914/0001-46

TULIO BRUM

Representante Legal

Cod151152

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ✓
DISPENSA Nº 039/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 478/2015

OBJETO: Aquisição de radiador de ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras
EMPRESA CONTRATADA:

INGAVEICULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	UN	1,00	1.920,00	1.920,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de julho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod151134



037E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, INGA VEICULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **INGA VEICULOS LTDA**, com sede na ROD BR 282, KM 644, 50 - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO Cidade de S^o Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0010-87, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **RICARDO SCHÖLL**, CPF nº 627.707.649-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 039/2015**, homologado em 22/07/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11710	Aquisição de radiador do ar condicionado para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 K placa AYI 3970, instalado com o gás.	1,00	UN	1.920,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 39/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do



038 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
810	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e um dias de julho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS R. F. DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os



040 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 22/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CARIN S. COPPINI
GERENTE ADMINISTRATIVO
CRC-SC 026132-0-1

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.994.951/0010-87
RICARDO SCHÖLL
CPF Nº: 627.707.649-34

INGÁ VEÍCULOS LTDA
Leonir J. Lazzarotto
Supervisor de Vendas

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 039/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

Representante: RICARDO SCHÖLL

CPF nº 627.707.649-34

OBJETO: Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão mercedes-benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/07/2015
JORNAL:	DiOEMS
EDIÇÃO:	900 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1042 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

042 E

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0900

Página 173 / 188

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 039/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.994.951/0010-87
Representante: RICARDO SCHÖLL
CPF nº 627.707.649-34
OBJETO: Aquisição de radiador do ar condicionado, instalado com gás, para o caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 placa AYI 3970 da Secretaria de Obras.
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod151155

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.283, 21 DE JULHO DE 2015.

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º Designar SIBELE CARLA BARONI, RG nº 8.112.549-0-PR, DAIANA LORENZETT, RG nº 9.474.588-8-PR e ANDRÉIA CRISTINA VON FRUHAUF MOOS, RG 7.300.176-5-SSP-PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de Estágio Probatório, referente ao Protocolo nº 505/2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 21 de julho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod151088

*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 072/2015, referente à contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de musicalização para atendimento de projetos da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos e da Secretaria de Educação, do Município de São João - PR, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Zilda Aparecida de Fraga Kopper - MEI. São João, 16 de julho de 2015. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 142/2015,

Contratante: Município de São João, Contratada: Zilda Aparecida de Fraga Kopper - MEI. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de musicalização para atendimento de projetos da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos e da Secretaria de Educação, do Município de São João - PR. valor Global R\$ 10.200,00.

Cod151161

EDITAL Nº 047/2015

O Presidente da Comissão de Promoção na Carreira, designado pela Portaria nº 4.268/2015, de 22-06-2015, torna público:
1. Relação de professores APTOS e INÁPTOS à Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica, do Quadro do Magistério Municipal, de conformidade com o Edital nº 043/2015, de 23-06-2015, sendo:

Nome	Inscrição nº
MARISA QUEVEDO DIAS	001/2015
GELCI MARTELLO CANAN	002/2015
AURIO ALTEMIR DUARTE	003/2015
JULIANI CRISTINA PEITER MARTINS	004/2015
ZELMIRA CHIOQUETTA	005/2015
ROSELI SIQUEIRA MEDINA	006/2015
JUREMA DA SILVA BRONCA	007/2015
MARIVANI GARMUS	009/2015
ANA CARLA LAVARDA CASSOL	010/2015
LILIANE MARTINS ZANINI	011/2015
NEIVA FETSCH	012/2015
IVÂNIA APARECIDA BORTOLOSSI MARCANTE	013/2015
ANA MARIA PELISSARO	014/2015
ALICE DE FÁTIMA AGOSTINI PARCIANELLO	015/2015
JULIANA VON FRUHAUF LAMB	016/2015

INÁPTOS

Nome	Inscrição nº
SIDIANE MARIA SCHEID	008/2015

* art. 51, parágrafo 2º da Lei nº 1.539/2014.

2. Para que se cumpra o previsto no item 4.2 do Edital nº 043/2015, concede-se o prazo de 02 (dois) dias da data de publicação deste Edital, para que sejam interpostos recursos quanto ao não cumprimento de qualquer disposto legal e/ou preterição de norma. São João, 22 de julho de 2015.

MÔNICA CASAGRANDE - Presidente - IDANIR CANAN KOETZ - Membro - LINDONÉS DALLA COSTA PERIN - Membro

Cod151106

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 2054/2015

Nomeia a Sra. Karin Paola Crema, para o cargo efetivo de Médico. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015,

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. KARIN PAOLA CREMA, portadora do CPF nº 045.934.639-39, para o cargo efetivo de Médico, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação. Gilmar Paixão
Prefeito

DECRETO Nº 2055/2015

Nomeia a Sra. Michele Aparecida Pereira Soares, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015,

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. MICHELE APARECIDA PEREIRA SOARES, portadora do CPF nº 098.859.769-14, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação. Gilmar Paixão
Prefeito

Cod151186